



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO N. 01/2017 AO CONTRATO N. 42/2016  
PROCESSO N. 23188.017700.2016-63  
ADESÃO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 20/2014 UASG 200125

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 42/2016 CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - REITORIA E A EMPRESA MONTE  
VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-400, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, **Sr. Willian Silva de Paula**, CPF 514.472.071-49, RG nº 0710981-4 SSP/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 12 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MONTE VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 09.722.746/0001-83, situada na Av. Carmindo de Campos, 146, Sala 76-B, Jardim Petrópolis, CEP 78070-100 – Cuiabá - MT, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Leonardo Cintra**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 770.002.421-91, tendo em vista o que consta no Processo nº **23188.017700.2016-63** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica 20/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula quinta – vigência do Contrato n. 42/2016, relativo ao prazo de vigência, que passa a vigor com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato que teve início na data de sua assinatura e sua eficácia com a publicação no D.O.U. fica com sua vigência prorrogada até o dia 26 de julho de 2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n. 42/2016 e seus aditivos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com


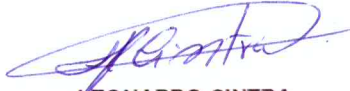


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

renúncia de qualquer outro.


E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá – MT, 28 de junho de 2017.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 <b>WILLIAN SILVA DE PAULA</b> IFMT Gláucia Mara de Barros Reitora Substituta	 <b>LEONARDO CINTRA</b> Monte Verde Empreendimentos Ltda

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Portaria Nº. 877, de 20/04/2017

TESTEMUNHAS:

Nome: <i>Renatha Jacy Mivanda</i> <i>Renatha Jacy Mivanda</i> CPF: 809 645 671-72 RG n.: SSP/	Nome:  CPF: <b>Thiago Costa Campos</b> Diretor de Administração Pró-Reitoria de Administração-PROAD Portaria IFMT Nº 1.214 de 24/05/2017 RG n.:
--	---